

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL I

PRISCILA CANEPARO DOS ANJOS

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM - Rio Grande do Sul)
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres; Priscila Caneparo dos Anjos – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-126-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito Internacional. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL I

Apresentação

Direito e tecnologia, no mesmo palco, de mãos dadas. No presente ano, atipicamente, o Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito precisou, frente ao cenário pandêmico, reinventar-se e atender às demandas que se impuseram mundo afora. De fato, muitos dos trabalhos apresentados também conseguiram captar a nova realidade apresentada, orquestrando, de maneira inédita no ambiente do CONPEDI, um estudo multifacetado, interdisciplinar e coerente com as demandas jurídicas hodiernas – ainda que o palco tenha sido virtual.

Proveitosas e frutíferas discussões, com autores dos mais diversos lugares do Brasil, foram desenvolvidas na data de 29 de junho de 2020. Assim, nesse momento, passa-se à exposição das pesquisas que foram desenvolvidas no Grupo de Trabalho “Direito Internacional”.

O artigo de Israel Hameze Pinto e Magali Rodrigues dos Santos, intitulado “(DES)IGUALDADE DOS BLOCOS ECONÔMICOS E O BREXIT: UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA SOBRE A ECONOMIA INTERNACIONAL” aborda o instituto do Direito Comunitário, conjugando-o à perspectiva de seu impacto econômico.

Vittoria Alvares Anastasia apresenta a perspectiva das decisões da Corte Internacional de Justiça frente aos tribunais nacionais no artigo “A APLICAÇÃO DE DECISÕES DA CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA PELOS TRIBUNAIS NACIONAIS”.

Por sua vez, o artigo “A PARTICIPAÇÃO DOS ATORES NÃO ESTATAIS NO DIREITOS INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEO”, de autoria de Bethania Rezende Matos e Accioli Kristine Machado Lopes, estuda-se o impacto prático dos atores nas mudanças e adequações do Direito Internacional.

O artigo de Giovana de Carvalho Florencio – “AFINAL, A ARGENTINA APLICA A DECLARAÇÃO DE CARTAGENA” –, examina o documento em questão em um país que vem a ser diretamente impactado por seus temas – a Argentina.

Por seu turno, sob o título “ANGOLA E CUBA: COOPERAÇÃO SUL-SUL NA ÁREA DA SAÚDE”, Thiago Augusto Lima Alvez e Ana Beatriz Gadêlha Guimarães Pinheiro trazem à tona a cooperação no entrecampo da consolidação da saúde em países de Angola e Cuba.

No artigo “CASO FAVELA NOVA BRASÍLIA VS. BRASIL: A OMISSÃO DO ESTADO BRASILEIRO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA PELA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS”, Pedro Henrique Sena Sayão e Maria Fernanda Pereira Rios Neves enfrentam a problemática do cumprimento de sentença de uma das condenações internacionais brasileiras.

Igualmente, Yuri da Silva de Ávila matos, no artigo “CASO GOMES LUND E SEU IMPACTO NA ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO”, examina, criticamente, o Caso Gomes Lund a partir da perspectiva do Poder Judiciário brasileiro, que tanto discutiu os termos de tal condenação.

Bianca Coelho Figueiredo e Letícia Pimenta Cordeiro, no artigo “CASO XUCURU: UMA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS PELO ESTADO BRASILEIRO”, avaliam as políticas aplicadas em contexto brasileiro em relação aos termos da condenação, na Corte Interamericana, no Caso Xucuru.

No texto intitulado “O JULGAMENTO DE CRIMES AMBIENTAIS NO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL”, Matheus de Araújo Alves e Luiza Cardoso Boaventura Vinhal apreciam a incipiente possibilidade (ou não) da tipificação e julgamento dos crimes ambientais no Tribunal Penal Internacional.

Larissa Tozelli Corrêa, no artigo “O PLEA BARGAINING EM DETRIMENTO DA SEXTA EMENDA CONSTITUCIONAL E SEUS REFLEXOS NA CRISE CARCERÁRIA E NA CONDENAÇÃO DE INOCENTES”, muito acertadamente, traz o cenário do plea bargaining, em uma perspectiva de direito comparado, em relação aos temas atuais da crise carcerária e da condenação de inocentes.

Heloísa Venturieri Pires e Luciana Monteiro Bernardes, no artigo “O REAL ESTÁGIO DE CUMPRIMENTO PELO BRASIL DAS SENTENÇAS EMITIDAS PELA CORTE IDH”, analisam, sob o enfoque prático e de maneira acertada, o caso de repercussão nacional sobre as condenações brasileiras na Corte Interamericana de Direitos Humanos.

No artigo “O RECONHECIMENTO DO INSTITUTO ASILO DIPLOMÁTICO E A SUA CONCESSÃO COMO PRESERVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE DO CASO DE JULIAN ASSANGE”, de autoria de Daniel Urias Pereira Feitoza, parte-se à indispensável correlação entre o campo teórico e prático, garantindo uma leitor uma real compreensão do asilo, seus efeitos jurídicos e sua aplicação a um dos casos mais controversos: o de Julian Assange.

Logo mais, Caroline Saldanha Pais e Marcela Faria de Magalhães abordam “OS ABUSOS DOS CAPACETES AZUIS NO CASO MINUSTAH”, a partir da perspectiva histórica e crítica da atuação de tal instituto da Organização das Nações Unidas em uma de suas missões, em um contexto de crise humanitária.

Finalmente, Nara Ketly Lopes Gomes e Marcela Faria de Magalhães apresentam seu artigo intitulado de “SOFT LAW: AS NORMAS INTERNACIONAIS FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19”, contribuindo substancialmente para o estudo jurídico do instituto da soft law e reafirmando, em seu bojo, a indispensabilidade da faceta atual do instituto – neste caso, analisando a perspectiva do cenário pandêmico.

O(a) leitor(a), por certo, perceberá que os textos, além de ecléticos, são críticos quanto à realidade do sistema internacional, o que reflete o compromisso dos(as) autores(as) na busca pelo aperfeiçoamento do direito material e processual internacional em prol da melhor e maior adequação aos documentos internacionais, dentro de um modelo integrado do Direito e das Relações Internacionais.

Tenham todos(as) ótima leitura, é o que desejam os organizadores!

ANGOLA E CUBA: COOPERAÇÃO SUL-SUL NA ÁREA DA SAÚDE

Thiago Augusto Lima Alves
Ana Beatriz Gadêlha Guimarães Pinheiro

Resumo

O tema da pesquisa é a cooperação sul-sul entre Angola e Cuba. A referida pesquisa é de interesse desta linha de pesquisa tendo em vista que se trata do estudo do Direito Internacional, no que pese aos acordos de cooperação, na área da saúde, como também o estudo das Relações Internacionais. Depois da independência em 1975, a guerra civil angolana começou e teve fim em 2002. A situação dificultou que Angola pudesse habitar seu espaço no âmbito internacional. Nesse cenário, Cuba encontrou oportunidade de ser fazer presente e importante nas relações internacionais angolanas por meio de acordos de cooperação, o que permitiu ao país mostrar-se uma alternativa, ao colocar em prática uma agenda agressiva de reafirmação do seu espaço no contexto da guerra fria em relação aos países desenvolvidos; a cooperação com Angola foi o meio que a ilha caribenha encontrou para também se projetar no cenário internacional. Angola se projeta, com grandes desafios, externamente depois da independência e da guerra civil; consegue se aproximar posteriormente de países outrora considerados inimigos pelo partido MPLA que até hoje comanda o país, mas não abandona sua antiga aliada, Cuba. O país caribenho atualmente mantém vários acordos de cooperação internacional com Angola, abarcando setores sensíveis, como o da saúde. O Sistema Nacional de Saúde angolano tem sido instaurado por Cuba e, apesar dos muitos avanços alcançados, diversos desafios ainda precisam ser superados. Assim, o trabalho objetiva, a luz do Direito Internacional e das Relações Internacionais, analisar o impacto real no sistema de saúde angolano dessa cooperação. A carência de médicos é comum em diversos países e a cooperação internacional se apresenta como uma ferramenta importante ao enfrentamento do tema. A cooperação cubana-angolana não somente leva médicas para Angola, como também auxilia a construção de um serviço público de saúde, desde a montagem de hospitais e os seus gerenciamentos até à criação de universidades e à realização de intercâmbio acadêmico. A cooperação estabelecida entre Angola e Cuba demonstrou, como principais avanços, a formação de médicos, a criação de novas universidades pelo país, o atendimento médico nas províncias mais distantes da capital e o intercâmbio de estudantes angolanos em Cuba, medidas que constituíram um dos principais modelos de fortalecimento de um sistema de saúde, observando-se o enfrentamento de carência médica angolana em longo prazo. Apesar do desenvolvimento da política externa e de alguns avanços no desenvolvimento interno, ainda há muito problemas a serem resolvidos, a exemplo do alto índice de corrupção da manutenção do país sob o governo do mesmo partido desde os tempos da luta pela independência – o MPLA. O MPLA governa o país há bastante tempo e não proporciona em sua gestão a transparência de seus atos. O partido alterou suas diretrizes para se aproximar de países capitalistas, acompanhando as

mudanças geopolíticas. O desenvolvimento econômico e social angolano é questionável. Não resta dúvidas que os acordos de cooperações Sul-Sul foram relevantes para projetar o país nas relações internacionais, mas não se pode dizer que internamente o país alcançou o mesmo patamar de desenvolvimento. Muita coisa mudou, mas ainda há uma população consideravelmente pobre vivendo em condições sub-humanas. A cooperação realizada com Cuba não estabelece, por exemplo, transparência, pois não se sabe quanto Angola deve ao país caribenho. Os números não são confiáveis e não é fácil encontrar vários dados sobre um determinado problema, o que dificulta os estudos sobre o desenvolvimento do país africano. É lógica é vista em outros acordos de cooperação internacional. O país mudou muito desde a independência, mas, por ser um país com grande produção de petróleo (faturando bilhões de dólares com a venda da substância para os Estados Unidos) e com acordos de cooperação tão estratégicos, poderia ter ocorrido uma mudança mais considerável, principalmente nas áreas estratégicas de educação e de saúde, assim como poderia ter havido o fortalecimento das instituições democráticas, o que ajudaria a diminuição da corrupção. Podemos considerar, por fim, que Cuba foi um país fundamental para a independência e, posteriormente, o desenvolvimento de Angola. Por meio da cooperação, os dois países uniram agendas políticas/ideológicas e influenciaram outros países na mesma situação econômica/política/social. Com a mudança geopolítica mundial, Cuba dividiu sua participação com outros países, mas não deixou de ser ativa em assuntos estratégicos angolanos, como no caso da cooperação na área médica. Muito, porém, ainda há de ser realizado e Angola ainda apresenta muitos desafios a vencer. O procedimento metodológico é bibliográfico e documental, uma vez que será desenvolvido a partir do levantamento de referências teóricas e documentos oficiais já analisados e publicados. A pesquisa é de natureza básica, pois almeja gerar novos conhecimentos que serão úteis para o avanço das discussões sobre o tema.

Palavras-chave: Angola, Cuba, Direito Internacional, Cooperação Sul-Sul, Saúde

Referências

ALVES, Carlos Alberto de Jesus. POLÍTICA EXTERNA ANGOLANA EM TEMPO DE GUERRA E PAZ: COLONIALISMO E PÓS-COLONIALISMO. 2013. 314 f. Tese (Doutorado) - Curso de História Política e Relações Internacionais, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2013. Disponível em: [https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/31604/1/Política externa angolana.pdf](https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/31604/1/Política%20externa%20angolana.pdf). Acesso em: 12 out. 2019.

ALVES, Sandra Mara Campos et al. Cooperação internacional e escassez de médicos: análise da interação entre Brasil, Angola e Cuba. *Ciência & Saúde Coletiva*, [s.l.], v. 22, n. 7, p.2223-2235, jul. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232017227.03512017>.

ANGOLA E CUBA PERSPECTIVAM RELANÇAR COOPERAÇÃO. Luanda, 17 abr. 2019. Disponível em: <https://www.portaldeangola.com/2019/04/17/angola-e-cuba-perspectiva-m-relancar-cooperacao/>. Acesso em: 26 nov. 2019.

ANGOLA: O que MPLA não comunista ainda mantém na cooperação com Cuba?. Luanda, 01 jul. 2019. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/angola-o-que-mpla-n%C3%A3o-comunista-ainda-mant%C3%A9m-na-coopera%C3%A7%C3%A3o-com-cuba/a-49435010>. Acesso em: 01 dez. 2019.

BANCO MUNDIAL. PIB Angola 2018: US\$ a precios actuales. 2018. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.MKTP.CD>. Acesso em: 28 nov. 2019.

CABANA, Silvia López. CRONOLOGÍA E HISTORIA DE LA COOPERACIÓN SUR-SUR: Un aporte desde Iberoamérica. 2014. Disponível em: https://www.cooperacionsursur.org/images/Doc_Crono_SurSur_2014.pdf. Acesso em: 09 nov. 2019.

FINANCE, World. Banking Awards 2012. Disponível em: <http://www.banking-awards-2012.worldfinance.com/desenvolvimento-em-angola>. Acesso em: 26 nov. 2019.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

Lei n.º 1/75, de 11 de novembro de 1975 – Lei Constitucional da República Popular de Angola.

Lei: Constituição da República de Angola, de 21 de janeiro de 2010.

MILANI, Carlos R. S.; CARVALHO, Tassia Camila de Oliveira. Cooperação Sul-Sul e Política Externa: Brasil e China no continente africano. Estudos Internacionais, v. 1, n. 1, p.11-35, jun. 2013. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/estudosinternacionais/article/view/5158/5168>. Acesso em: 16 nov. 2019.

PNUD, Programa das Nações Unidas Para O Desenvolvimento -. Human Development Indices and Indicators. 2018. Disponível em: https://www.ao.undp.org/content/dam/angola/docs/Publications/2018_human_development_statistical_update.pdf. Acesso em: 26 nov. 2019.

SANTOS, Daniel. Economia, democracia e justiça em Angola: o efêmero e o permanente. Estudos Afro-Asiáticos, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, p. 99-133, 2001.

SARFATI, Gilberto. Teoria das relações internacionais. São Paulo: Saraiva, 2005.

SOREIDE, Tina et al (Org.). O Custo de Desenvolvimento de Infraestruturas em Angola. Disponível em: <http://osisa.org/wp-content/uploads/2019/02/Angola-Infraestruturas-report-Portugues-HiRes.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2019.

TARTABULL, J. ANGOLA Y CUBA, FRATERNIDAD SIN FRONTERAS. La Habana, jul. 2019. Disponível em: <http://www.cubahora.cu/del-mundo/angola-y-cuba-fraternidad-sin-fronteras>. Acesso em: 29 out. 2019.